



TERMO DE REFERÊNCIA - SGBA

A	Objeto: Fornecimento de caixas-arquivo brancas, em papelão micro ondulado, espessura mínima de 3 mm tamanho 13 x 24 x 35 cm (Largura x A x A x Comprimento), podendo variar 0,5 cm para mais ou para menos.
B	Justificativa: Atender as necessidades da área do Arquivo, especificamente no que diz respeito à guarda de processos classificados como de Guarda Permanente. Visa a dar continuidade à padronização já utilizada no Acervo pois, além da maior resistência, constituem-se em elemento de identificação, separando os documentos segundo o melhor método de arquivamento.
C	Fundamentação legal da contratação e Instrumento de Contrato: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Contratação realizada com base no inciso II, do art. 75 da lei 14.133/21. Em consonância com a recomendação do Serviço de Administração do ISC, procedeu-se a apresentação de 3 propostas, com a seleção da proposta mais vantajosa, em razão de ser sustentável a justificativa de não se usar a disputa (cotação eletrônica) quando ela não se mostrar vantajosa para a Administração quanto ao potencial desconto a ser obtido na disputa, não compensando assim o aumento do custo processual. Além do mais, a hipótese do inciso II, do art. 75 da lei 14.133/21 de dispensa de licitação, em razão do valor do dispêndio no exercício, a Nova Lei de Licitações e Contratos prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. O procedimento visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa, sendo assim pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.: Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. A presente contratação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95 da Lei n. 14.133/2021. A presente contratação vincula-se ao instrumento do presente processo administrativo, ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 92 da Lei n. 14.133/2021. Deverá constar na nota de empenho além da expressa vinculação à autorização, ao termo de referência e à proposta vencedora, a indicação da legislação aplicável à execução do contrato, lei 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, em atendimento ao disposto nos incisos II e III do artigo 92 da referida lei.

D	Controle de risco de fracionamento: Para esta contratação foram observados os limites e parâmetros constantes do art. 75, §1º, da Lei 14.133/2021, durante a etapa de regular planejamento das contratações, próprias do ciclo do Plano de Contratações Anual, nos termos do art. 13 da Portaria-TCU nº 114/2021.
---	--

E	Habilitação / Qualificação: - Para esta contratação direta, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, na forma exigida na Lei 14.133/2021 - I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); - II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; - III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; - IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; - V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; -De acordo com o art. 20, da IN Seges/ME n. 67/2021, no caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea 'c' do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal. -A contratada deverá comprovar que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz. -O TCU poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificação dos requisitos de habilitação.
---	--

F	Da entrega do(s) produto(s): - A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, ou, se for o caso, a contar da assinatura do contrato. - Caso haja necessidade, de acordo com as particularidades de logística da cidade em que vai ser prestado o serviço, a empresa pode solicitar ampliação do tempo, por igual período, no máximo, que será analisada pelo SGBA podendo ou não ser acatada. - O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto, não constituindo sua aceitação, mas sim a conferência relacionada aos quantitativos e especificações exigidos, além das condições físicas do material entregue para verificação de avarias, dentre outros. - Havendo qualquer apontamento de defeitos/avarias ou restando constatado que o objeto entregue não atende aos requisitos do Termo de Referência ou da proposta enviada, a CONTRATADA deverá, às suas custas, substituir os itens no prazo máximo de 8 dias úteis. - As caixas-arquivo, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues desmontadas. O serviço será entregue em:
---	---

	Tribunal de Contas da União Setor de Administração Federal Sul - SAFS Quadra 4, Lote 1 Anexo II – Almoxarifado, área de carga e descarga CEP 70042-900 - Brasília – DF
--	--

G	Da liquidação e do pagamento: - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento. - A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente. - O recebimento definitivo ocorrerá com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho e Termo de Referência do processo de aquisição. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, não gerando direito a reajustamento de preços ou correção monetária. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, não gerando direito a reajustamento de preços ou correção monetária. - Constatadas irregularidades no material entregue, o TCU poderá: - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito; - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis. - Ao TCU não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor. - Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor. - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado.
---	---

H	Orçamento Estimado: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
---	---

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	-Caixa-arquivo, em papelão micro ondulado, espessura mínima de 3 mm tamanho 13 x 24 x 35 cm (Largura x A x A x Cumprimento), podendo variar 0,5 cm para mais ou para menos. -Cor externa: branca -Caixa com abertura no topo contendo aba de fechamento; - Deverá possuir furos puxadores para manuseio, no topo ou na aba de fechamento e nas laterais.	2.000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00

J	Direitos e Responsabilidades da CONTRATANTE -Receber os serviços nas condições exigidas no Termo de Referência quanto à especificação, quantidade, funcionalidade, prazo, garantias, entre outros. -Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes acerca do objeto que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas; -Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção; - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; -Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do acordadas; -Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do TCU quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA; -Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
---	---

K	Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA -Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas ou notas fiscais relativas ao objeto contratado; -Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação; -Reportar ao TCU imediatamente qualquer falha eventualmente identificada na especificação do equipamento, propondo soluções tecnicamente adequadas; -Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo TCU; -Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos; - É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE. -Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta; -Fornecer produto novo, entregue em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. -Incluir, no valor da proposta, todos os custos, como frete, impostos, entre outros. -Informar marca e modelo na proposta. -Substituir os produtos às suas custas caso apresentem desconformidade com a proposta ou com defeito constatado pela fiscalização. -Fornecer o bem de acordo com a proposta enviada, observando a condição de que a cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.
---	--

L	Sanção: -Pelo descumprimento do pacto, a CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei 14.133/2021, em especial ao capítulo I do Título IV. -Pelo atraso injustificado na entrega, pela entrega parcial do produto ou fornecimento de produto inadequado, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a licitante vencedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, limitado a 30% do valor contratado. No caso de produto inadequado, o termo inicial será o dia seguinte à comunicação da Administração Pública sobre a inadequação do produto. No caso de entrega parcial ou de atraso injustificado, o termo inicial será a partir do dia seguinte ao prazo final estipulado para a entrega. -No caso de aplicação do valor máximo de multa (30% do valor contratado), estará configurada inexecução total do contrato e o fornecedor estará sujeito às demais sanções elencadas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, que poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do § 7º do mesmo artigo. -No caso de o licitante ser responsabilizado administrativamente nas hipóteses dos incisos IX a XII do artigo 155 da Lei 14.133/2021 caberá a aplicação de multa de até 30% sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. -A aplicação das sanções previstas nesse item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. -O contrato poderá ser extinto, observadas as hipóteses contidas nos art. 137 a 139, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções nela previstas. -Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília-DF.
---	---

M	Fiscalização/atestação: Serviço de Gestão de Biblioteca e Arquivo – SGBA.
N	Responsáveis pela elaboração do termo de referência: Paulo André de Mattos Carvalho – mat. 2439-2 Diretor do Cedoc Ana Cláudia de Carvalho Cabral Lopes– mat. - Chefe do SGBA Júnia Beatriz Oliveira de Souza – mat. 6277-4 – Cedoc